

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO N° 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Edilson Dutra Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as disposições contidas no Artigo 32 da Lei Complementar nº 79/2014 de 15 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

- Art. 1° Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal ficam corrigidos, a partir de 1° de janeiro do corrente ano, em 3,43%, (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento) correspondente ao INPC apurado no exercício anterior.
- Art. 2º O reajuste alcança todos os níveis do quadro de servidores da Câmara e será aplicado nos mesmos percentuais, cujos vencimentos passam a serem os constantes do anexo que integram o presente Ato.
- **Art. 3°** Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2019.

Edilson Dutra Pereira

Presidente